



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-1777
E-mail: pmmm@interall.com.br

LEI nº 880, de 15 de janeiro de 2.001

(Dispõe: Sobre subvenção à Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus)

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º = Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de até R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais) à Associação Hospital Beneficente Sagrado Coração de Jesus.

Artigo 2º = A subvenção autorizada pelo artigo 1º será repassada em parcelas mensais, de conformidade às disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º = A subvenção a ser concedida onerará a dotação própria do Município codificada sob o número abaixo especificado:

0702 = Fundo Municipal de Saúde

13754282-28 = Subvenção Entidades Privadas

3231 – Subvenção Social

Artigo 4º = Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 15 de janeiro de 2.001.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Secretária da Administração